CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1113/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o bairro da Pituba é um dos mais extensos e populosos desta cidade, com diversas ruas na confluência central do bairro, sem qualquer serviço público de transporte;
b) há uma volumosa população ativa que estuda, trabalha e reside a uma considerável distância das avenidas principais por onde trafega o transporte público ofertado no bairro;
b) são altos os índices de violência que assolam esse importante bairro da cidade, com a ocorrência de inúmeros furtos e roubos, que se tornaram corriqueiros na localidade, principalmente pela exposição a que os pedestres estão sujeitos, uma vez que necessitam de grandes deslocamentos para acessar as vias por onde transitam os transportes públicos;
c) a população desse bairro detém poder aquisitivo elevado, e a implantação de novos roteiros do sistema de transporte coletivo complementar, através de micro-ônibus terá retomo financeiro garantido às empresas de transporte;
d) é constante o crescimento imobiliário e populacional do bairro, bem como a ocupação pelo setor comercial por meio de um crescente número de empresas do ramo de serviços que vêm ocupando de forma significativa essa área da cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de implantar sistema de micro-ônibus, integrado ao sistema metropolitano de transporte, abrangendo as ruas internas existentes no bairro da Pituba.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna